

Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder **Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari





Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 178 • Arari, quarta-feira, 20 de setembro de 2023 • Edição regular • 4 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI MUNICIPAL N° 139, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023
LEI MUNICIPAL N° 140, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023
LEI MUNICIPAL N° 141, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS 1
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE FOMENTO № 02/2023, CHAMADA PÚBLICA №001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

LEI MUNICIPAL Nº 139, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 011/2012 que altera a Lei nº 452/98, para instituir o voto Uninominal no Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Arari-MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ES-

TADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições LEI MUNICIPAL Nº 140, legais e de acordo com as disposições contidas DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 nos artigos 34, inciso III e 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- O artigo 92 da Lei n° 011.2012 que altera a Lei nº 452/98 será acrescido do parágrafo primeiro, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 92 (...)

§ 1° - O Processo de escolha dos membros TADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições do Conselho Tutelar de Arari-MA, será reali zado mediante sufrágio universal e direito, pelo

voto uninominal facultativo e secreto dos elei- no art. 65, inciso I, da Lei Orgânica do Municí- LEI MUNICIPAL Nº 141,

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Institui o dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do município de Arari-MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ES-

legais e de acordo com as disposições contidas

pio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica instituído "DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES DA IGREJA AVEN-TISTA DO SÉTIMO DIA", no âmbito do município de Arari-MA, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro, e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em con-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, ESTADO DO MARANHÃO EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina a Arena Quebra-Dedo de "Arena Quebra-dedo Zé Timba" e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ES-

TADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica denominada a Arena Quebra-Dedo de "Arena Quebra-Dedo Zé Timba" e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, ESTADO DO MARANHÃO EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023, CHAMADA PÚBLICA N°001/2023.

No uso de suas atribuições legais, o presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI). Paulo Henrique Sousa Santos. vem a público retificar a publicação do Termo de Fomento de N°02/2023, chamada Pública N°001/2023, referente a Entidade Associação Impacto Cia de Artes, sendo alterado: ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO E **AÇÕES A SEREM EXECUTADAS**, constante na Edição do Diário Oficial do Município de Arari, Edição nº 177, terça-feira, de 19 de setembro de 2023.

Segue vide anexa o documento retificado. Arari, 20 de setembro de 2023.

MADA PÚBLICA Nº 01/2023

Paulo Henrique Sousa Santos Presidente do CMDI.

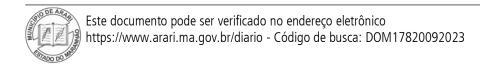
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023. CHA-

do Conselho Municipal de Direitos

cursos Financeiros do Fundo municipal de Direitos do Idoso na modalidade individual.

Pelo presente instrumento, de um lado o MU-NICÍPIO DE ARARI - MA, através da SECRE-TARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL, AV. Dr. João Da Silva Lima, SN Termo de Fomento que entre si ce- Centro – CEP: 65.480-000 – Arari / MA CNPJ lebram o Município de Arari-MA e N°17.959.983/0001-90, neste ato represen-Impacto CIA de Artes, por intermé- MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Sra. Roseline dio da sua Secretaria Municipal de Santos Sousa, brasileira, divorciada, portadora Assistência Social e com Anuência do RG nº 016141952001-7, e inscrita no CPF

do Idoso – CMDI e repasse de re- sob o nº 329.235.113-87, residente e domiciliada à rua Leão Santos, nº 44, bairro Mearim, Arari/ MA, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, IMPACTO CIA DE AR-TES, devidamente registrada no CMDI de ARARI, inscrita no CNPJ sob nº 13.350.771/0001-50, com sede à rua Theodoro Antonio Batalha, nº 46 B, CEP: 65.480-000, Arari/MA, neste ato representado por sua Presidente, Sra Samara Laís Silva, doravante denominada simplesmente OSC, com a anuência a Organização de Sociedade Civil, Itado, respectivamente, pela SECRETÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO- CMDI, criado pela Lei Municipal N° 059 DE 20 DE MAIO DE 2019, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro,





Imprensa Oficial ● Ano XI ● Número 178 ● Arari, quarta-feira, 20 de setembro de 2023 ● Edição regular

sentado por seu Presidente, PAULO HENRI-QUE SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 027.669.983-58 e portador do RG n° 026120312003-2, residente e domicili-Arari/MA, na qualidade de órgão administrador dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE DI-REITOS DO IDOSO- FMDI, conforme Lei Municipal n° 059 DE 20 DE MAIO DE 2019, doravante denominado simplesmente FMDI, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo com o objetivo de financiar a execução de parceria com o município de ARARI MA, por intermédio do Conselho Municipal de **PARÁGRAFO SEGUNDO**: Direitos do Idoso— CMDI, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Direitos do Idoso – CMDI à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, medi- **DO MUNICÍPIO:** ante cláusulas e condições a seguir estabeleci-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Fomento o fi- b) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução qualificação exigidas na sua celebração; nanciamento, mediante repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Di reitos do Idoso de Arari à Organização de Sociedade Civil, para a execução de projeto(s) cuja c) solicitar a documentação necessária ao depremissa seja a promoção, proteção e defesa senvolvimento e à conclusão do objeto deste das a este Termo de Fomento, bem como aos

dade com as Políticas Públicas voltadas aos OSC, e juntá-los ao processo competente; idosos do Município, tais como a realização de e) estipular o prazo máximo de 20 (vinte) dias, oficinas artísticas, físicas e culturais a serem de- para que a OSC adote as providências necessásempenhadas pela Organização da Sociedade rias para o exato cumprimento das obrigações ada na Rua do Vasco, bairro Maestro, Civil (OSC), Impacto Cia de Artes, consoante decorrentes deste Termo de Fomento, sempre seu respectivo plano de trabalho (anexo I), que verificada alguma irregularidade, dando ciaprovado pelo CMDI, na modalidade indivi- encia ao CMDPI; dual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

mento, a OSC atende aos requisitos previstos CMDI; no art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

O projeto compreende o Resumo do Projeto, CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES Plano de Trabalho, aprovada na Assembleia **DA OSC**: Geral, realizada no dia 31 de agosto de 2023, São obrigações da OSC: do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de a) cumprir fielmente o objeto deste Termo, con-Arari- Maranhão, consoante demonstrado em forme modo, tempo e lugar definidos; Anexo I no presente Termo de Fomento.

PAL DE DIREITOS DO IDOSO- FMDI nos ter- com as obrigações assumidas, a regularidade mos previstos neste Termo de Fomento;

do objeto deste Termo de Fomento, em con- d) assegurar o livre acesso dos agentes da Adjunto com o Conselho Municipal de Direitos do Iministração Pública, do controle interno e do idoso;

Termo de Fomento;

f) reter o repasse de recursos deste Termo de Fomento, quando a OSC não cumprir com suas Para a celebração do presente Termo de Fo- obrigações aqui convencionadas, informando o

> g) examinar a prestação de contas dos recursos repassados por meio de seu Órgão competente, quer seja o CMDI;

b) efetuar a prestação de contas em tempo há-CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES bil, nos termos das cláusulas sétima e oitava; c) manter, durante toda a execução do objeto a) repassar os recursos do **FUNDO MUNICI-** deste Termo de Fomento, em compatibilidade fiscal e todas as condições de habilitação e

Tribunal de Contas correspondente ao processo, documentos, às informações relaciona-

Arari/MA, CEP: 65.480-000, neste ato repre- de direitos das pessoas idosas, em conformi- d) receber os documentos encaminhados pela locais de execução do objeto aprovado pelo

e) elaborar e encaminhar relatório técnico trimestral demonstrando impactos quantitativos e qualitativos, em comparação aos gastos com as atividades desenvolvidas, para avaliação das metas estabelecidas no Plano de trabalho e cumprimento dos objetivos pactuados neste Termo de Fomento.

f) dar início a execução do projeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES **COMUNS:**

Os partícipes, na execução e fiscalização deste ajuste, devem cumprir os ditames da Lei nº. 13.019/2014, Resoluções Normativas do CMDI, assim como as exigências do Tribunal de Contas do Estado, a Legislação Municipal, Estadual e Federal que se aplicarem às parcerias com repasse de verbas do FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

O valor máximo a ser repassado por meio do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI, para execução do objeto deste Convênio é de R\$ 133.333,333 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com a dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Impostos destinados ao FMDI/Arari
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	09 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	241 – Assistência ao Idoso
Projeto/atividade	2136 – Manutenção e Funcionamento do Fundo do Idoso
Natureza da despesa	33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
Subelemento da despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO ÚNICO:

ou extinção da parceria, os saldos financeiros à identificação do beneficiário final. remanescentes, inclusive os provenientes das **PARÁGRAFO TERCEIRO**: receitas obtidas das aplicações financeiras rea- No caso deste Termo de Fomento com previsão do presente Termo, extinguindo-se em lizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de ção de Contas ao final desta parceria. contas especial do responsável, providenciada PARÁGRAFO QUARTO: pela autoridade competente da administração Após a assinatura deste termo de fomento a **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: pública, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE DOS RE-CURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DI-**REITOS DO IDOSO- FMDI:**

bancária indicada pela OSC, sendo efetivado recebimento do recurso. pelo Município, disponibilizadas 05 (cinco) dias CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE Desde que não implique em aumento de valor após a assinatura do deste termo de fomento CONTAS: respeitando-se o Cronograma Físico-Financeiro | A prestação de contas será: ou plano de aplicação da OCS celebrante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A execução do presente Termo não acarretará | b) Com apresentação de notas fiscais, recibos | PARÁGRAFO TERCEIRO: qualquer encargo gravoso ou despesa extraordinária para o Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os recursos serão depositados em conta ban- deste Termo. cária específica do projeto, em nome da OSC, e

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão zada mediante transferência eletrônica sujeita de 12 (doze) meses, contados a partir da data

de pagamento em 05 dias após sua assinatura, obrigar-se-á a OSC à apresentação da Presta-

OSC receberá de forma integral o recurso finan- A prorrogação do prazo de vigência deste O repasse será feito em parcela única, na conta no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o nima de 60 (sessenta) dias do seu término.

realizada pela OSC junto ao CMDI.

de pagamentos, e relatório de atividades.

60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto derá ensejar a sua rescisão, devendo os bens E, por estarem de acordo com as cláusulas e

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E RES- art. 52 da Lei nº 13.019/2014. CISÃO:

toda a movimentação de recursos será reali- O prazo de vigência deste Termo de Fomento é O acompanhamento e fiscalização será realiem 18/09/2023, com a respectiva publicação 18/09/2024, desde que não haja manifestação para prorrogação do supracitado prazo, que deverá seguir os requisitos previstos no parágrafo seguinte desta seção.

ceiro no Banco, Agência e o número da Conta Termo, para fins de conclusão do projeto apro-Bancária Específica do projeto para depósito do vado, deverá ser solicitada e justificada por esvalor, cabendo o início da execução do projeto crito pela OSC ao CMDI, com antecedência mí-

PARÁGRAFO SEGUNDO:

do repasse deste Termo e seja devidamente aprovado pelo CMDI, a prorrogação será lea) A competência da prestação de contas será vada a efeito por meio de Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor.

A inexecução total ou parcial dos termos elenc) Essa prestação de contas se dará no final, até cados neste presente Termo de Fomento poremanescentes serem aplicados nos moldes do

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FIS-CALIZAÇÃO:

zada pelo CMDI utilizando neste período insdo repasse dos recursos à OSC, o qual se dará trumentos para apuração de satisfação dos beneficiários atendidos pelo Projeto, a fim de averiguar o cumprimento dos objetivos pactuados e das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DEMAIS ENCARGOS:

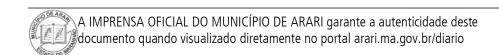
Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao eferido pagamento, os ônus incidentes sobre c objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO:

O foro competente é o da Comarca Arari/MA, responsável pelo Município de Arari/MA, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Termo de Fomento.

condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor, assinada pelo presidente legal da organização para que produza os efeitos legais.

ANEXO I: DO PLANO DE TRABALHO







Imprensa Oficial • Ano XI • Número 178 • Arari, quarta-feira, 20 de setembro de 2023 • Edição regular

1.OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Realização de oficinas artísticas, físicas, lúdicas e recreativas, por meiode oficinas, palestras e rodas de conversa para 50 idosos de Arari que possuam idade superior ou igual a 60 anos.

2. DADOS DO PROJETO

Breve histórico:

Em conformidade com seus objetivos estatutários no que diz respeito à realização de eventos e de projetos de teatro, dança, literatura, música e congêneres como forma de tratamento terapêutico, a Impacto Cia de Artes tem realizado ações independentes para esse público, uma dessas ações foi o Projeto Quem Ouvirá o Canto das Quebradeiras?!, desenvolvido em parceria como Instituto Baixada, junto às quebradeiras do povoado Manoel João, na zona ruralde Arari, que levou oficinas de canto coral e expressão corporal par aquela população.

Outras ações são as atividades de música realizada pelo profissionalRobson Rubem e atividades de dança, realizadas pela profissional Ranyela, paradestacar algumas de nossas ações.

Essas atividades foram realizadas de maneira independente pela equipe eparceiros da cia. Assim sendo, espera-se a ampliação dessas ações em um espaço adequado, no que diz respeito à estrutura material e de pessoal qualificado.

estrutura material e de pessoal qualificado.

Quantidade de idosos: 50 Sexo: (10) Masculino e (40) Feminino Faixa Etária: A partir de 60 anos

Atendimentos prestados: 60 atendimentos

5. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

Atividade		Mês								
		2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
		nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul
Divulgação	X									
Busca ativa	X									
Reunião com familiares	Х		Х		Χ		Χ		X	
Inscrições	Х									
Oficinas artísticas: música e dança	Х	Х	Х	X	Χ	X	X	X	X	Χ
Oficinas lúdicas e recreativas com Pedagoga e Terapeuta	Х	Х	Х	Χ	Χ	X	X	X	X	Χ
Palestras e rodas de conversa socioeducativas	X		Х		Χ		X		X	
Campanhas socioeducativas		X		Χ		Х		X		Χ
Visitas in loco		Х		Х		Х		X		
Apresentações			X			X				
Elaboração de relatórios		Х		Χ		Х		Х		Χ
Culminância e Entrega de relatórios										Х

Resultado esperados	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Justificativa
Realização de oficinas, práticas artísticas e corporais	Criação de vínculos familiares e sociais	Frequência de 50 idosos por se- mana via procura espontânea das atividades	Aumento da saúde e qualidade de vida
Realização de palestras e rodas de conversa com multiprofissionais	Inserção nas dinâmicas da sociedade	Levantamento de dados através de relatórios técnicos	Acompanhamento direto do pú- blico 60 +
Adequação de espaço físico para trabalho contínuo com o público idoso.	Espaço amplo e aconchegante para atender às demandas	Levantamento de despesas e presta- ção de contas	Necessidade no município de um espaço para receber o público idoso
Cargo	Função no projeto	N° de horas semanais /mês	Forma de pagamentos de Re- muneração
Samara Laís Silva	Coordenadora	20 horas semanais	Mensal via transferência
Lisiane Santos Pestana	Assistente Social	2 horas mensais	Bimestral via transferência
Teila Carine Lima Pereira	Terapeuta Ocupacional	1 hora semanal/4 horas mensais	Mensal via transferência
Robson Rubem Santos de Sousa	Professor de Música	1 hora semanal/4 horas mensais	Mensal via transferência
Ranyela Lopes Rego Souza	Professora de Educação Física/Dança	1 hora semanal/4 horas mensais	Mensal via transferência
Marluce Marinho Campelo	Pedagoga	1 hora semanal/4 horas mensais	Mensal via transferência
Rosinalva Marinho Campelo	Monitora	20 horas semanais	Mensal via transferência
Dini Jackson Machado Prazeres	Contador	10 horas semanais	Trimestral via transferência
Pedro Henrique Fernandes	Assessor Jurídico (Advogado)	10 horas mensais	Via transferência no início e tér- mino do projeto.

Arari/MA, 11 de setembro de 2023.

ROSELINE SANTOS SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social, de Arari/MA

PAULO HENRIQUE SOUSA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso Arari/MA - CMDI

SAMARA LAÍS SILVA

Presidente da Organização da Sociedade Civil (OSC) IMPACTO CIA DE ARTES







Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI — CNPJ 06.242.846/0001-14 Gabinete do Prefeito Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 - Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal
Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal
João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito
José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação
João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA
Chefe de Divisão de Imprensa Oficial
Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município
José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA
Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM17820092023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.